



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 67, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

L I D O

EM 21/03/2016
Luiz de Faria Sodré
PRESIDENTE

Altera a Redação do Artigo 1º da Resolução n.º 66 de 06 de outubro de 2015.

Artigo 1º - O Artigo 1º da Resolução n.º 66/2015, passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de diária a servidores efetivos e comissionados do quadro funcional da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo e também aos agentes políticos (vereadores), estes, que se deslocarem temporariamente fora do município no desempenho de suas atribuições a fim de atender aos interesses do Poder Legislativo, designados mediante portarias e pagas por meio de adiantamento mensal.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra/SP, 21 de março de 2016.

Luiz Henrique Cassiano de Souza
Luiz Henrique Cassiano de Souza
Vice Presidente

Luiz de Faria Sodré
Luiz de Faria Sodré
Presidente

Roberto Eliceu Avelino
Roberto Eliceu Avelino
2º Secretário

Orivelto da Silva Fernandes
Orivelto da Silva Fernandes
1º Secretário

APROVADO EM	<u>04/04/2016</u>
<u>07</u>	VOTOS FAVORÁVEIS
<u>—</u>	VOTOS CONTRÁRIOS
EM	ÚNICA DISCUSSÃO
<u>Luiz de Faria Sodré</u>	
PRESIDENTE	

03 - VOTO AUSENTE